



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento, qualificado como Termo de Referência, tem por finalidade estabelecer parâmetros e critérios para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica visando à revisão do Plano Diretor do Município de São Miguel Arcanjo (Lei nº 2.749/2006), Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, com fornecimento de licença de uso, em modelo SaaS, de plataforma para gestão do PDM, com funcionalidades de consulta de viabilidade de uso do solo e atividades econômica.**

O objetivo do Termo de Referência é situar os participantes acerca da abrangência dos estudos e propostas a serem desenvolvidos, bem como fornecer informações necessárias a completa compreensão dos serviços que serão executados pela empresa contratada, possibilitando ao município o acompanhamento e avaliação da execução de cada uma das etapas.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica visando à revisão do Plano Diretor do Município de São Miguel Arcanjo (Lei nº 2.749/2006), Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, com fornecimento de licença de uso, em modelo SaaS, de plataforma para gestão do PDM, com funcionalidades de consulta de viabilidade de uso do solo e atividades econômicas, conforme especificações.

2 - JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor de São Miguel Arcanjo foi instituído pela Lei nº 2.749, de 2006, com vigência inicial de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido na própria legislação. Deverá ser convocada e acompanhada a participação popular no processo de revisão, nos termos da Resolução nº 25/2004 do Ministério das Cidades. A Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabelece o período máximo de 10 (dez) anos para a revisão do Plano Diretor, o que não foi cumprido até o momento, nem pelo prazo previsto na legislação municipal vigente, nem pelo disposto na legislação federal.

Além disso, o município de São Miguel Arcanjo passou a integrar a Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), o que exige compatibilização das diretrizes locais com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da região metropolitana, reforçando a urgência da revisão do Plano Diretor Municipal.

O Município não dispõe de quadro técnico especializado suficiente para a execução direta das atividades requeridas, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para a **revisão do Plano Diretor**, bem como a **elaboração da Lei de Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e do novo Código de Obras**.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população municipal era de 30.924 habitantes em 2010, passando para 32.039 habitantes em 2022 – um crescimento de 1.115 pessoas. O grau de urbanização atual é de 77,57%, inferior à média estadual de 96,56%. Na composição da economia local, o setor de serviços responde por 57,25% do valor adicionado total, seguido pela agropecuária (36,43%) e indústria (6,32%). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de São Miguel Arcanjo era de 0,710 em 2010, enquanto o Estado de São Paulo apresentava índice de 0,783.

Além da revisão e atualização do arcabouço legal urbanístico, é igualmente fundamental a **implantação de uma solução tecnológica em ambiente web (SaaS)** para garantir a aplicação efetiva, acessível e transparente do novo Plano Diretor. Para isso, será contratada a **Licença de Uso de uma Solução de Gestão do Plano Diretor Municipal (PDM)**, com funcionalidades avançadas de consulta, emissão de documentos de viabilidade e cruzamento inteligente de dados urbanísticos e cadastrais, tanto para uso interno da administração pública quanto para acesso por parte de cidadãos, empreendedores e profissionais técnicos.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

A plataforma permitirá a consulta instantânea e personalizada de viabilidade de uso e ocupação do solo e de atividades econômicas, integrando os dados do zoneamento com a legislação urbanística vigente, a partir da seleção de imóveis no mapa digital ou via inscrição imobiliária. Contará com ferramentas específicas para gestão de atividades econômica e graus de risco, emissão de certidões, visualização espacial dos dados e geração de relatórios técnicos, além de funcionalidades administrativas para parametrização das permissibilidades por zona. Essa solução tecnológica é essencial para:

- Facilitar o cumprimento das normas urbanísticas atualizadas;
- Oferecer agilidade e segurança jurídica nos processos de licenciamento urbano e econômico;
- Reduzir a subjetividade e a burocracia nos atendimentos técnicos;
- Promover a transparência e o controle social sobre o planejamento urbano;
- Disponibilizar à população informações claras sobre as permissibilidades urbanísticas;
- Fortalecer a governança territorial e a capacidade institucional do Município.

Por fim, a contratação da **solução de gestão em nuvem para o Plano Diretor**, com suporte técnico, atualizações contínuas e backups automáticos, garante a perenidade, escalabilidade e eficiência da política de ordenamento territorial de São Miguel Arcanjo, consolidando um novo modelo de planejamento urbano integrado, digital, participativo e eficaz.

3 - GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL

O Município de São Miguel Arcanjo irá criar a Equipe Técnica Municipal, composto por técnicos do Governo Municipal. O Grupo de Trabalho terá como responsabilidade principal o monitoramento da execução dos serviços a serem contratados.

4 - ETAPAS E ESCOPO DA REVISÃO DO PLANO E ELABORAÇÃO DA LEI DE ZPUOS

O Plano Diretor será elaborado em 6 (seis) etapas:

Etapas 1 – Plano de Trabalho

Etapas 2 – Leitura da Realidade do Município

Etapas 3 – Diretrizes e Proposições

Etapas 4 – Minuta da Lei do Plano Diretor

Etapas 5 – Minuta da Lei de Parcelamento, Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo; e o Código de Obras.

Etapas 6 - Licença de Uso da Solução de Gestão do PDM em SaaS.

4.1 - ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO:

Esta Etapa abrange o detalhamento do processo de construção do plano indicando:

O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas em cada etapa;

A estratégia de comunicação e mobilização da população;

O cronograma da entrega dos produtos;

A Criação do Espaço Plano Diretor.

4.2 - ETAPA 2 – LEITURA DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

Esta Etapa abrange a elaboração de um relatório técnico contendo uma leitura técnica com informações e dados sobre os seguintes aspectos:

- Áreas de preservação e proteção ambiental, áreas de vegetação de porte e áreas notáveis pela paisagem;
- A compatibilização ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Sorocaba.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

- Caracterizar aspectos ambientais: clima, relevo, solo, recursos hídricos;
- Caracterização dos espaços potenciais para áreas de expansão urbana, de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer;
- Áreas de risco de ocupação: várzeas inundáveis; declividades altas; contaminação do subsolo; erosão; escorregamentos; outros dados disponíveis;
- Processos históricos de formação da cidade e comunidade, identificação e caracterização da população;
- Levantamento dos dados sobre Patrimônio Histórico, das edificações históricas, e de edificações ou áreas com potencial para tombamento;
- Análise da questão habitacional – identificar os dados existentes de déficit habitacional e demais informações disponíveis;
- Elaboração de mapa temático com localização dos empreendimentos de impacto de vizinhança e condomínios residenciais;
- Análise do uso e ocupação do solo atual e do perímetro urbano vigente;
- Identificação das áreas de restrição à ocupação, expansão e adensamento.

A base cartográfica urbana da Sede do Município (cidade) será disponibilizada pela Prefeitura. Os dados da leitura da realidade do município deverão ser especializados nos mapas, quando necessário, e na Etapa 3 com as propostas de revisão do Plano, bem como na minuta das leis das Etapas 4 e 5.

4.3 - ETAPA 3 – PROPOSTAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A partir do diagnóstico elaborado na Etapa anterior deverão ser definidas as principais diretrizes e Propostas para revisão do Plano Diretor. As diretrizes serão:

Ordenamento Territorial

Considerando-se a realidade identificada na Etapa anterior, serão definidas as diretrizes de ordenamento territorial, compreendendo: a definição de macrozoneamento municipal, limites de perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana, zoneamento, hierarquia viária e índices urbanísticos básicos para fins de aplicação de instrumentos de política urbana.

Diretrizes de Instrumentos Urbanísticos

Definir entre os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade que poderão ser aplicados no Município. A aplicação dos instrumentos deverá atender ao que dispõe o Estatuto da Cidade – Lei nº10.257/2001.

Diretrizes para criação de um Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Municipal

Diretrizes para organização de um sistema permanente de planejamento e gestão municipal.

4.4 - ETAPA 4 – MINUTA DA LEI DO PLANO DIRETOR

Elaboração da minuta da lei do Plano Diretor de São Miguel Arcanjo, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano especializadas em mapas (anexos) correspondentes, incluindo:

- Macrozoneamento: (organização espacial) compatibilizando as questões ambientais e incorporando o uso a ocupação do território;
- Perímetro urbano que delimita as áreas urbanas onde o município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de política e de tributação;
- Zoneamento: divide a(s) área(s) urbana(s) do município em zonas e áreas definindo a distribuição em função de infraestrutura e condicionantes ambientais,



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

- Hierarquização viária: definição das diretrizes viárias
- Planejamento e gestão definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento.

4.5 - ETAPA 5 – MINUTA DA LEI DO PARCELAMENTO, ZONEAMENTO, E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; E CÓDIGO DE OBRAS ELABORAÇÃO DA MINUTA DA LEI DO PZUOS E CÓDIGO DE OBRAS.

4.6 - ETAPA 6 - LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO DO PDM EM SAAS.

A Contratada disponibilizará Solução ou Plataforma de Gestão do PDM ao município através de licenças ou direito de uso no formato SaaS - software como serviço através da conexão com a Internet, para disponibilizar consultas e emissão de documento de viabilidade prévia de uso e ocupação do solo e de atividade econômica, de acordo com as Leis do PDM, atendendo as solicitações interna da prefeitura e externa disponível para todos os cidadãos;

A Licença ou o direito de uso garantirá a manutenção e atualização, mediante solicitação do cliente ou não, tendo por finalidade a atualização de versões, correção de defeitos e/ou substituição, caso necessário, bem como a assistência técnica necessária ao bom funcionamento operacional dos sistemas disponibilizados em nuvens.

Em caráter continuado, a Licença de Uso será paga na entrega da etapa 06 e dará o direito de uso por um período de 12 (doze) meses a partir da sua implantação, podendo ser prorrogado, nos moldes da legislação vigente;

Na Licença ou Direito de Uso estão inclusos os seguintes serviços: (i) solução tecnológica e Banco de dados em ambiente web em nuvem; (ii) serviços de cloud (nuvem) e Backup de dados; (iii) servidores virtuais de forma customizada e automatizada; (iv) configurações, treinamentos, suporte ao usuário e garantia de funcionamento; (v) atualizações de novas versões e correções de bugs;

Produtos da Etapa 6 - ao final desta etapa a empresa de Consultoria disponibilizará Licença de Uso da Solução de Gestão do PDM em SaaS.

5 - (POC) AMOSTRA DA SOLUÇÃO

Após o julgamento da proposta técnica e da proposta de preço, o município convocará a licitante melhor classificada para a realização da Prova de Conceito (POC), que visa à aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pela Licitante. Busca-se comprovar se a Solução Tecnológica, de fato, atende aos requisitos funcionais constantes nas especificações do Termo de Referência.

A licitante convocada deverá apresentar a amostra da Solução ofertada de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de desclassificação e chamada da segunda colocada para apresentação.

Caso o resultado da POC indique conformidade com os requisitos exigidos, a licitante será considerada apta a passar para a fase de habilitação, conforme item 11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital. Em caso de não conformidade, será desclassificada do processo licitatório.

A Solução ofertada pela licitante deverá atender, integralmente, todos os Requisitos e Funcionalidades Obrigatórios do Sistema Gestão de PDM, conforme Tabela I. Caso a licitante não atender os requisitos e as funcionalidades da solução, será desclassificada e procedida a reclassificação à segunda colocada, a qual será



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

avaliada, e assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda aos requisitos e funcionalidades mínimas exigidas.

Tabela 1 – Requisitos Mínimos do Sistema		
SEQ.	DESCRIÇÃO	ATENDE SIM/NÃO
REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO		
1	Compatibilidade com Navegadores: Deve ser compatível com Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, sem exigir a instalação prévia de plugins nas estações cliente.	
2	Suporte Multilíngue: Fornecer interface gráfica em português (Brasil), inglês e espanhol para todas as funcionalidades.	
3	Acesso a Imagens: Suportar acesso a imagens em mosaico multiresolução de serviços web abertos ou fontes licenciadas (ex: OpenStreetMap, Google, Bing).	
4	Níveis de Acesso: Oferecer três níveis de acesso: Visitante não autenticado - Apenas visualização de mapas; Cidadão autenticado - Acesso completo do cidadão. Restrito autenticado - Acesso corporativo completo.	
5	Atualizações em Tempo Real: Atualizações de dados espaciais feitas no ambiente desktop deve ser refletidas em tempo real para acesso Cidadão e Corporativo.	
6	Apresentação em Banco de Dados Único: Todos os dados devem ser apresentados a partir de um único banco de dados. As demonstrações devem usar um único município modelo.	
7	Opções de Tema: Oferecer pelo menos três temas de cores para personalização pelo usuário.	
8	Interoperabilidade de Dados: Suportar o carregamento de fontes de dados externas para visualização (WMS e Shapefile).	
SOLUÇÃO EM AMBIENTE CORPORATIVO		
9	Ferramenta de Anexos (arquivos): Permitir anexar arquivos (formato PDF) em entidades geográficas. Permitir selecionar o tipo de anexo (ex: Contrato, RG, Croqui) e associar um código.	
10	Ferramenta de Anexos (hiperlinks): Permitir anexar hiperlinks em entidades geográficas. Permitir selecionar o tipo de anexo (ex: Contrato, RG, Croqui) e associar um código.	
11	Tipos de Anexo Dinâmicos: Permitir a criação de novas classificações de anexos durante a requisição, caso o tipo desejado não esteja disponível.	
12	Busca de Anexos: Fornecer uma funcionalidade para localizar anexos usando filtros como código do anexo, tipo de documento, extensão do arquivo, entidade relacionada e data de criação.	
13	Navegação por Anexo: Quando um anexo é encontrado, fornecer opções para localizar a feição associada no mapa e baixar o arquivo.	
14	Análise de Buffer: Permitir que os usuários visualizem feições dentro de uma distância de buffer definida pelo usuário a partir de uma feição existente e de uma seleção livre. Retornar feições de camadas ativas em uma lista.	



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

15	Redirecionamento por Buffer: A partir da lista de feições do buffer, permitir que os usuários selecionem uma feição e sejam redirecionados para sua localização no mapa.	
16	Medição Linear: Permitir o cálculo de medidas lineares para linhas simples e multissegmentadas, exibindo o comprimento de cada segmento individualmente.	
17	Medição de Área: Permitir o cálculo de medidas de área, exibindo o comprimento de cada aresta, a área total e o perímetro.	
18	Perfil Altimétrico: Fornecer uma ferramenta de análise de perfil altimétrico. Permitir analisar perfis de terreno e superfície com base em uma linha desenhada no mapa de navegação.	
19	Rotação do Mapa: Permitir rotacionar o mapa de navegação, com a orientação espacial sendo atualizada de acordo.	
20	Layer Swipe: Permitir visualizar um mapa secundário sobreposto ao mapa principal, usando uma função de deslizamento.	
21	Ferramenta GPS: Demonstrar que a plataforma web pode obter a localização atual do usuário e exibi-la diretamente no mapa de navegação.	
22	Busca Global de Endereços (API Externa): Permitir uma busca global de endereços usando uma API externa, permitindo que os usuários selecionem qualquer endereço e sejam redirecionados para sua localização, independentemente das entidades do banco de dados.	
23	Destaque Visual: Durante uma busca, as feições selecionadas devem exibir um marcador visual claro identificando-as.	
24	Impressão de Mapa Personalizável: Permitir a impressão de mapa personalizável com título, subtítulo, legenda e orientação espacial (atualizada de acordo com a rotação do mapa).	
25	Carimbo Digital na Impressão: Na impressão de mapa personalizável, permitir que os usuários insiram um carimbo digital contendo o nome da empresa, o responsável, a data e a versão.	
26	Impressão do Mapa de Navegação: Fornecer uma ferramenta para imprimir o Mapa de Navegação.	
27	Ferramenta de Mapa Temáticos: Fornecer uma ferramenta para criar mapas temáticos sob demanda a partir de itens cadastrados. Permitir criar categorias para agrupar mapas temáticos.	
28	Permissões de Mapa Temático: Ao criar qualquer mapa temático, ser capaz de definir qual Perfil de Usuário pode visualizá-lo. Verificar que usuários sem o perfil especificado não têm acesso.	
29	Controle de Acesso por Categoria: Durante a criação de categorias de mapas temáticos e de mapas temáticos, deve ser possível indicar quais perfis de acesso podem visualizá-los. Além disso, durante a criação de cada categoria e mapa temático, deve ser garantido que o controle de acesso funcione corretamente, mesmo para diferentes usuários com acesso corporativo. A falha em provar esse controle resultará no não cumprimento do item de temática.	
30	Mapa Temático de Intervalo de Classes: Permitir criar Mapas Temáticos de Intervalo de Classes sob demanda.	
31	Contagem de Intervalos: Durante a criação de mapas temáticos de intervalo de classes, permitir definir o número de intervalos a serem utilizados.	



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

32	Gradiente de Cores: Durante a criação de mapas temáticos de intervalo de classes, permitir definir as cores inicial e final dos intervalos, gerando automaticamente um gradiente de cores de acordo com a quantidade definida pelo usuário.	
33	Personalização de Intervalos: O usuário pode editar os valores retornados nos intervalos, bem como as cores geradas automaticamente.	
34	Mapa de Calor: Permitir criar Mapas de Calor para atributos numéricos sob demanda.	
35	Paleta de Cores do Mapa de Calor: Durante a criação de um Mapa de Calor, o usuário pode definir a paleta de cores a ser utilizada a partir de um repositório disponível.	
36	Mapa Temático de Valores Únicos: Permitir criar Mapas Temáticos de Valores Únicos para atributos textuais sob demanda.	
37	Filtro de Atributos de Valor Único: Durante a criação do Mapa de Valores Únicos, deve existir um filtro que permita ao usuário identificar quais atributos podem ser utilizados para a criação do mapa temático.	
38	Mapa Temático Simples: Ao criar um Mapa Temático Simples, o usuário deve poder criar expressões de consulta, selecionando a camada, o item de cadastro, o operador lógico e o valor de interesse, além de permitir o cruzamento de duas ou mais camadas.	
39	Painel Infográfico: O sistema deve ser capaz de utilizar atributos de tabelas legadas acessadas via rede no momento da geração dos gráficos.	
40	Painel de Gráfico de Barras: Deve permitir a criação de painéis de infográficos com gráficos de barras, a partir de qualquer tema, informando o atributo de agrupamento, os atributos numéricos e a operação de agregação (soma, média, maior, menor ou contador). É obrigatório definir o perfil de usuário com permissão de visualização.	
41	Painel de Gráfico de Contador: Deve permitir a criação de painéis com gráficos de contador, a partir de qualquer tema, informando um atributo numérico e a operação de agregação (soma, média, maior, menor ou contagem). É obrigatório definir o perfil de usuário com permissão de visualização.	
42	Painel de Gráfico de Linhas: Deve permitir a criação de painéis com gráficos de linhas, a partir de qualquer tema, informando o atributo de agrupamento, os atributos numéricos e a operação de agregação (soma, média, maior, menor ou contagem). É obrigatório definir o perfil de usuário com permissão de visualização.	
43	Painel de Gráfico de Pizza: Deve permitir a criação de painéis com gráficos de pizza, a partir de qualquer tema, informando o atributo de agrupamento, os atributos numéricos e a operação de agregação (soma, média, maior, menor ou contagem). É obrigatório definir o perfil de usuário com permissão de visualização.	
44	Painel de Gráfico de Ponteiro: Deve permitir a criação de painéis com gráficos de ponteiro, a partir de qualquer tema, informando os atributos numéricos e a operação de agregação (soma, média, maior, menor ou contagem). É obrigatório definir o perfil de usuário com permissão de visualização.	
45	Painel de Gráfico de Rosca: Deve permitir a criação de painéis com gráficos de rosca, a partir de qualquer tema, informando o atributo de agrupamento, os atributos numéricos e a operação de agregação (soma, média, maior, menor ou contagem). É obrigatório definir o perfil de usuário com permissão de visualização.	



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

46	Salvar Gráficos: Deve permitir salvar gráficos para visualização posterior, respeitando a permissão de acesso de acordo com o perfil de usuário.	
47	Layout do Painel: O sistema deve permitir adicionar vários gráficos ao painel, definindo altura e largura em relação à tela, através de uma interface interativa que permita configurar o layout de exibição.	
48	Redimensionar Painel: O sistema deve permitir mover e redimensionar os gráficos no painel.	
49	Fixar Painel: O sistema deve permitir fixar gráficos no painel, usando um botão específico durante a criação.	
50	Excluir Painel: O sistema deve permitir excluir um painel infográfico gerado.	
51	Controle de Acesso ao Painel: O sistema deve garantir que apenas usuários com perfil de acesso autorizado possam visualizar o painel, impedindo o acesso por usuários sem permissão.	
GESTÃO DE USUÁRIOS		
52	Criação de Usuário Cidadão: O sistema deve possibilitar ao cidadão a criação de usuário e senha para autenticação no acesso público.	
53	Solicitação de Usuário Funcionário: O sistema deve possibilitar ao funcionário solicitar usuário e senha de acesso restrito. Essa solicitação será aceita ou não pelo usuário administrador no ambiente corporativo.	
54	Rejeição de Usuário: O usuário administrador poderá recusar o cadastro de um usuário corporativo. Após a recusa, deverá ser demonstrado que o solicitante continuará com usuário cidadão.	
55	Gerenciamento de Perfil de Usuário: O usuário administrador, durante o aceite do cadastro de um usuário corporativo, poderá editar a estrutura organizacional à qual o solicitante pertence, além de incluir ou excluir perfis de acesso.	
ACESSO CIDADÃO - AMBIENTE PÚBLICO		
56	Mapas Temáticos em Acesso Público: Os temáticos criados em ambientes corporativos e disponibilizados para o cidadão (e apenas esses) devem ser visualizados neste ambiente.	
57	Controle de informações: Demonstrar que a aplicação permite, em um ambiente corporativo, ocultar campos para que não sejam exibidos no ambiente do cidadão.	
58	Aceitação do Termo de Privacidade: Exigir do usuário, no seu primeiro acesso, a obrigatoriedade da aceitação do Termo de Privacidade de Dados, em atendimento à política do município conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	
59	Exclusão de Conta: Possibilitar ao usuário, a qualquer momento, a exclusão de sua conta em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	
MÓDULO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		
60	Módulo Plano Diretor: O sistema deve incluir um módulo completo e dedicado para a gestão do Plano Diretor Municipal, o qual deve estar integrado ao CTM.	
61	Visualização de dados do Zoneamento: O sistema deve permitir a visualização clara e detalhada dos dados de Zoneamento do município, incluindo as diferentes zonas, seus limites	



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

	geográficos e as características específicas de cada uma (ex: tipos de usos permitidos e parâmetros urbanísticos).	
62	Consulta de Viabilidade de Parcelamento/Desmembramento: O sistema deve possibilitar a realização de Consultas de Viabilidade para Parcelamento ou Desmembramento de um imóvel determinado.	
63	Informações de Meio de Quadra/Esquina: Na Consulta de Viabilidade para Parcelamento/Desmembramento, o sistema deve permitir que o usuário indique se o imóvel está localizado em meio de quadra ou em uma esquina, uma vez que essa informação seja relevante para a aplicação de diferentes interações.	
64	Vinculação e Desvinculação de Atividades ao Zoneamento: O sistema deve oferecer ferramentas de relacionar o zoneamento a atividade de interesse com critério de permitidos, permissíveis e tolerados de acordo com CNAE.	
65	Configuração da Impressão da Consulta de Viabilidade: Demonstrar que a impressão de consulta de viabilidade para Funcionamento poderá ser confeccionada pelo usuário administrador em um menu designado, além de permitir selecionar quais os campos serão exibidos ou ocultados e as suas disposições e ordenamento na impressão.	
66	Consulta de Viabilidade para Funcionamento: O sistema deve permitir a realização de Consultas de Viabilidade para o Funcionamento de uma determinada atividade ou empreendimento em um imóvel específico, ou qual deve ser indicado pelo usuário. A consulta deve permitir a seleção dos usos/atividades de interesses.	
67	Seleção de Atividades por Descrição: Para facilitar a seleção das atividades na Consulta de Viabilidade para Funcionamento, deverá ser possível que o usuário digite parte de sua descrição para efetivar a busca.	
68	Seleção de Atividades por Código: Além disso, o sistema deve permitir que o usuário reflita sobre as atividades desejadas e digite apenas o código CNAE da atividade para selecionar.	
MOBILE E SIGWEB EM AMBIENTE CORPORATIVO		
69	Formulários Dinâmicos Vinculados a Feições: O sistema deve possibilitar a criação de formulários que possam ser vinculados e preenchidos em entidades geográficas, permitindo levantamentos de campo, entrevistas e coleta de dados para diversas finalidades.	
70	Campos Personalizáveis nos Formulários: Na criação de formulários, deve ser possível incluir campos dos tipos: numérico, texto, seleção e de assinatura.	
71	Campos Obrigatórios: Deve ser possível configurar campos como obrigatórios, garantindo o preenchimento de informações essenciais.	
72	Informativos nos Campos: O sistema deve permitir a inserção de informativos em campos específicos, que serão exibidos ao usuário no aplicativo móvel.	
73	Controle de Acesso aos Formulários: Deve ser possível definir quais perfis de acesso poderão visualizar cada formulário, com possibilidade de comprovar essa restrição.	
74	Criação de Equipes: O sistema deve permitir a criação de equipes compostas por usuários previamente cadastrados.	
75	Supervisores de Equipe: Cada equipe pode ter um ou mais supervisores, sendo estes os únicos autorizados a ativar ou desativar fluxos de trabalho.	



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

76	Delimitação da Área de Atuação: O sistema deve permitir delimitar a área de atuação da equipe no mapa, com opção de desenho livre ou seleção baseada na camada de bairros.	
77	Seleção de Feições na Área Delimitada: Dentro da área de atuação, deve ser possível selecionar feições individualmente no mapa ou utilizar todas as feições contidas no polígono delimitado.	
78	Seleção de Formulários para o Campo: Deve ser possível escolher, para cada operação de campo, quais formulários dinâmicos serão utilizados, permitindo a seleção de múltiplos formulários.	
79	Criação de Fluxo de Trabalho Rápido: O sistema deve permitir criar fluxos de trabalho de forma ágil, com definição de nome, intervalo de datas, equipe responsável e bairro de atuação.	
80	Configuração de Fluxo Sem Uso do Mapa: Na criação do fluxo rápido, deve ser possível escolher a entidade de atuação (como lote, quadra ou logradouro), os membros responsáveis e os formulários a serem utilizados, sem a necessidade de navegação no mapa.	
81	Integração com SIGWEB: Os fluxos de trabalho criados devem ser carregados automaticamente na plataforma SIGWEB, possibilitando o cadastro dos dados em tempo real via aplicativo móvel.	
82	Compatibilidade com Dispositivos Móveis: O aplicativo deve ser compatível com dispositivos do tipo smartphone e tablet.	
83	Acesso aos Formulários por Feição: Ao selecionar uma feição no mapa, o usuário deve visualizar os formulários disponíveis para preenchimento, conforme definido no fluxo de trabalho.	
84	Validação e Informativos no Preenchimento: Durante o preenchimento dos formulários, devem ser validadas as obrigatoriedades e exibidos os informativos configurados.	
85	Impressão via Bluetooth: O sistema deve permitir o uso de impressora portátil via Bluetooth para impressão de notificações e dados do formulário, com base nos dados preenchidos nos formulários.	
86	Campo de Assinatura com Mídia: Nos campos de assinatura, deve ser possível realizar a assinatura e salvá-la como mídia.	
87	Captura de Imagens Integrada: O aplicativo deve acessar a câmera do dispositivo para captura de imagens, vinculando automaticamente cada imagem ao formulário correspondente.	
88	Registro do Status da Coleta: O usuário deve poder registrar o status da coleta com opções como: "Visita confirmada" e "Refazer visita" (por exemplo, em caso de imóvel fechado ou recusa).	
89	Destaque Visual por Status: As feições no mapa devem apresentar destaque visual de acordo com o status da visita registrado.	
90	Envio de Dados em Tempo Real: O sistema deve garantir o envio imediato dos dados sempre que houver conexão com a internet.	
91	Funcionamento Offline com Sincronização: Ao operar offline, os dados devem ser armazenados localmente e exportados automaticamente ao restabelecimento da conexão.	
92	Backup de Dados Offline: O sistema deve oferecer funcionalidade de backup para os dados coletados enquanto offline.	



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

93	Validação Pós-Envio na Plataforma SIGWEB: Após o envio via aplicativo móvel, os dados devem ser validados na plataforma SIGWEB em tempo real.	
94	Relatório de Levantamentos em Campo: Deve ser possível gerar relatórios com base nos dados coletados, selecionando formulário, data e horário inicial e final da coleta.	
95	Mapas Temáticos com Dados Coletados: O sistema deve permitir a criação de mapas temáticos com base nos dados coletados em campo.	
96	Filtro Temporal em Mapas Temáticos: Na configuração do mapa temático, deve ser possível definir o intervalo de tempo a ser considerado na visualização dos dados.	

6 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Disposições gerais:

Corresponde à realização de 03 Audiências para levantamento de sugestões junto à população e debates de propostas para revisão do Plano.

Responsabilidades da empresa nas Audiências Públicas:

Preparar todo material a ser apresentado nas audiências, bem como conduzir as audiências públicas;
Disponibilizar relatórios e mapas com as propostas que serão apresentadas com no mínimo 15 dias da realização das audiências para que o município possa divulgá-los nos tempos estipulados pelas resoluções dos conselhos pertinentes e demais regulamentações.

Responsabilidades da Prefeitura nas Audiências Públicas:

- Reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;
- Criação de um link no site oficial da prefeitura para inserir todo material produzido no processo de construção do plano;
- Disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros;
- Providenciar pessoal para registro fotográfico das audiências;
- Elaborar atas e listas de presença;
- Arquivar todos os documentos referentes as audiências no setor jurídico da prefeitura;
- Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- Divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- Disponibilização do material com o conteúdo das respectivas temáticas.
-

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Todos os relatórios deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e impressos em 01(via), em papel A4 90mg, encadernado. Os mapas serão impressos em escala compatível, cortados e dobrados em tamanho A4 – orientação “retrato”. Os produtos também deverão ser entregues em meio digital sem proteção em PDF.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E REMUNERAÇÃO

A forma sugerida de remuneração dos serviços será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de etapas sequenciais, sendo sugeridas as proporções das parcelas conforme abaixo:

- 1ª Parcela – 20% (vinte) por cento do Preço Global mediante a entrega da Etapa I;
- 2ª Parcela – 45% (cinquenta) por cento do Preço Global mediante a entrega da Etapa II;
- 3ª Parcela – 15% (quinze) por cento do Preço Global mediante a entrega da Etapa III;
- 4ª Parcela – 10% (dez) por cento do Preço Global mediante a entrega da Etapa IV.
- 5ª Parcela – 5 % (cinco) por cento do Preço Global mediante a entrega da Etapa V.
- 6ª Parcela – 5 % (cinco) por cento do Preço Global mediante a entrega da Etapa VI.

9 - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA FÍSICO

Para o desenvolvimento dos serviços, objeto deste TR, deverá ser observado o prazo de 08 (oito) meses, a contar da emissão da O.S.

O prazo poderá ser alterado pela empresa desde que não exceda o prazo máximo final de 12 (doze) meses.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1 - Da Contratada

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

A equipe de trabalho da CONTRATADA que participará da elaboração do Plano Diretor deve ter um perfil compatível com o método de trabalho interdisciplinar, além de conhecimento nos temas em que se inserem. É necessário que parte de seus membros possuam experiência em planejamento urbano e que detenha um expressivo grau de sapiência e compreensão sobre o município.

A equipe de trabalho da CONTRATADA deve contar com membros que possuam experiência em metodologias de mobilização social nos processos de elaboração de planejamento participativo, uma vez que se trata de um projeto que requer articulação entre população em geral, sociedade civil organizada, setor empresarial, poder público, técnicos e especialistas.

Em função da diversidade dos temas a serem abordados, a equipe de trabalho da CONTRATADA deve incorporar profissionais com competência técnica comprovada nas áreas específicas e correlatas a gestão pública, políticas públicas, desenvolvimento econômico, sustentabilidade e meio ambiente, planejamento urbano e direitos sociais. Deve também, possuir um coordenador geral para assegurar a articulação de todas as áreas, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do Contrato;

Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer deles considerado inconveniente;

Apresentar RRT'S/ART'S do profissional responsável técnico pelo trabalho;

Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;

Observar as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

Fornecer e remunerar os recursos humanos necessários para a prestação dos serviços descritos neste termo;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

10.2 - Da Contratante

Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que não tenham sido suficientemente esclarecidas;

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante profissional técnico compatível;

Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Equipe Técnica Municipal será responsável por acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, proporcionando informações, acompanhando os estudos e analisando a pertinência das proposições, assim como, fiscalizando e atestando as entregas dos trabalhos da empresa.

12 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação obtida com empresas com atuação no objeto do termo de referência. Média do valor obtido: R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)

13 - EQUIPE DE TRABALHO MÍNIMA EXIGÍVEL

Relação dos profissionais da equipe de trabalho mínima exigível:

Deverá constar na documentação de habilitação, relação nominal dos 08(oito) profissionais da equipe, conforme esta tabela indicativa.

Equipe Mínima Exigível		Semanas de Dedicção
Coordenador	01 (um) Coordenador Técnico e Responsável Técnico (Arquiteto e Urbanista)	32
Equipe técnica básica	01 (um) Engenheiro Civil	32
	01 (um) Economista	20
	01 (um) Advogado	8
Equipe técnica complementar	01 (um) Profissional com experiencia em Urbanismo (Arquiteto ou Engenheiro civil)	32
	01 (um) Engenheiro Ambiental	12
	01 (um) Engenheiro de Produção responsável pela solução tecnológica sistema web, banco de dados, nuvem, segurança da informação, parametrização funcional.	20
	01 (um) Assistente Social	20



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

13.1 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentado a seguinte documentação, comprobatória da qualificação técnica:

13.1.1. Os documentos deste item devem ser apresentados na proposta técnica da licitante.

13.1.1.1 - Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do domicílio ou sede do licitante, comprovando o registro da empresa na entidade profissional competente, bem como, de seu(s) responsável(is) técnico(s);

13.1.1.2 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com atestado expedido pelos respectivos conselhos de classe, que conste o nome dos profissionais que comporão a equipe técnica de trabalho mínima da licitante, comprovando a execução dos seguintes serviços: elaboração e/ou revisão de Plano Diretor Municipal.

13.1.1.3 – Indicação de Equipe Técnica envolvida na elaboração do plano diretor municipal. Deverá ser indicada conforme tabela indicativa de “equipe de trabalho mínima exigível”. Deverá constar o nome do profissional, profissão e número de registro no conselho competente.

13.1.1.4 - É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará ou desclassificará todas as envolvidas;

13.1.1.5 – Declaração de que a licitante se compromete no ato da assinatura do contrato a comprovar o vínculo de todos os 08 (oito) profissionais designados para compor a equipe técnica mínima conforme indicação da empresa item 13.1.1.3 e conforme tabela de Equipe de Trabalho Mínima Item 13 sejam eles empregados, contratados ou sócios da empresa, provando-se esses vínculos da seguinte forma:

- **Empregado:** cópia da CTPS do profissional, ou cópia da ficha ou livro de registro de empregados, ou contrato de prestação de serviços;
- **Contratado:** cópia de contrato de prestação de serviços técnicos nas áreas exigidas.
- **Sócio:** constar do contrato social.

13.1.1.6 - Nos atestados apresentados para comprovação dos profissionais deverão constar os dados contratuais dos serviços (número, ano e contratado), e especificação do serviço desenvolvido devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico.

13.1.1.7 - Declaração de que a licitante se compromete no ato da assinatura do contrato a comprovar o registro em órgão de classe de todos os profissionais indicados pela empresa.

14 - PROPOSTA TÉCNICA GERAL

A Proposta Técnica geral será composta de 5 Partes totalizando 450 pontos.

- a) Proposta Técnica Escrita (item 1, Item 2 e Item 3) = 100 pontos
- b) Experiência Técnica da Licitante = 200 pontos
- c) Experiência Técnica do Coordenador(a) Técnico(a)/Responsável Técnico = 70 pontos
- d) Experiência Técnica da equipe Básica = 60 pontos
- e) Experiência Técnica da equipe Complementar = 20 pontos

14.1 - PROPOSTA TÉCNICA ESCRITA (ITEM 1, ITEM 2 E ITEM 3) = 100 PONTOS

A proposta Técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado e com no máximo 20 páginas, considerando-se mapas, tabelas e gráficos, contendo obrigatoriamente o que segue:

Item 1: Entendimento do Município, das demandas e possibilidades de planejamento

Item 2: Proposta Metodológica para elaboração do Plano Diretor

Item 3: Plano de Trabalho para o desenvolvimento das atividades



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Critério		Pontuação Máxima
Item 1: Entendimento do Município, das demandas e das possibilidades de planejamento	1.1 Entendimento do Município e suas características atuais de uso e ocupação do solo	20
	1.2 Entendimento das possibilidades de melhorias no planejamento territorial e instrumentos legais	20
Total de pontuação do Item 1 (Itens 1.1 e 1.2)		40
Item 2: Metodologia	2.1 Metodologia Proposta para a revisão indicada no TR	20
	2.2 Proposta de encadeamento e de obtenção de resultado das Etapas	20
Total de pontuação do Item 2 (Itens 2.1 e 2.2)		40
Item 3: Plano de Trabalho para desenvolvimento das atividades	3.1 Plano de Trabalho para execução adequada e participativa das atividades indicadas no TR	10
	3.2 Cronograma de elaboração e organização das atividades indicadas no TR	10
Total de pontuação do Item 3 (Itens 3.1 e 3.2)		20
Total da Somatória dos Itens 1,2 e 3		100

A PONTUAÇÃO SERÁ APLICADA CONFORME SEGUE:

Critério	Peso	Resultado
Conteúdo proposto é classificado como ótimo, completo e de excelente qualidade	100%	100% da pontuação máxima
Conteúdo proposto é classificado como bom, adequado e atendendo o TR	90%	90% da pontuação máxima
Conteúdo proposto é classificado como regular, limitado ao atendimento do TR	70%	70% da pontuação máxima
Conteúdo proposto é classificado como ruim, não atendendo parte considerável do previsto no TR	50%	50% da pontuação máxima
Conteúdo proposto não atendeu em nada o proposto no TR	0%	0% da pontuação máxima

14.2 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA LICITANTE (MÁXIMO 200 PONTOS)

14.2.1 Na Elaboração de Planos Diretores Municipais

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios com população de mais de 32.039 habitantes (População de São Miguel Arcanjo -SP em 2022 fonte IBGE).

Para pontuação deste item serão considerados apenas planos diretores municipais.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios com população de mais de 32.039 habitantes. (População de São Miguel Arcanjo -SP em 2022 fonte IBGE).	
Descrição do Atestado	Pontuação
01 a 07 Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 32.039 habitantes	30
08 a 13 Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 32.039 habitantes	60
14 ou mais Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 32.039 habitantes	100

14.2.2 - Na Elaboração de Planos Diretores Municipais

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios com população de mais de 15 mil habitantes (Considerando sumula 24 do TCE-SP e População de São Miguel Arcanjo -SP em 2022 fonte IBGE).

Para pontuação deste item serão considerados apenas planos diretores municipais.

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios com população de mais de 15 mil habitantes.	
Descrição do Atestado	Pontuação
01 a 02 Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 15 mil habitantes	15
03 a 04 Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 15 mil habitantes	30
05 ou mais Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 15 mil habitantes	50

14.2.3 - Na Elaboração de Planos Diretores Municipais

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores independente da população.

Para pontuação deste item serão considerados apenas planos diretores municipais.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios independente da população.	
Descrição do Atestado	Pontuação
01 a 02 Planos Diretores Municipais	5
03 a 04 Planos Diretores Municipais	15
05 ou mais Planos Diretores Municipais	30

14.2.4 - Na Elaboração de Planos urbanos

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Urbanos comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Urbanos (independente da população).

Para pontuação deste item serão considerados os seguintes planos urbanos municipais: habitação, mobilidade, regularização fundiária e/ou saneamento.

Experiência da Empresa Proponente na elaboração de Planos Urbanos comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Urbanos.	
Descrição do Atestado	Pontuação
02 Planos	02
04 Planos	06
06 Planos	08
08 Planos	12
12 Planos	16
15 Planos	20

14.3 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA DO COORDENADOR NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS (MÁXIMO 70 PONTOS)

Experiência do Coordenador na elaboração de Planos Diretores comprovada através de Certidões de Acervo Técnico emitido em nome do coordenador, que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios com população de mais de 32.039 habitantes.

Para pontuação deste item serão considerados apenas os planos diretores municipais, devidamente atestados e registrados no CREA e/ou CAU comprovados por meio de Certidões de Acervo Técnico.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Experiência do Coordenador(a) na elaboração de Planos Diretores comprovada através de atestado(s) técnico(s) que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios com população de mais de 32.039 habitantes.

Descrição do Atestado	Pontuação
01 a 07 Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 32.039 habitantes	20
08 a 13 Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 32.039 habitantes	40
14 ou mais Planos Diretores Municipais de Municípios com população acima de 32.039 habitantes	70

14.4 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA BÁSICA DA PROPONENTE NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS (MÁXIMO 60 PONTOS)

Experiência da Equipe Técnica Básica da Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de Certidões de Acervo Técnico, **quando for o caso**, onde conste a participação dos membros da equipe, que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios.

Para pontuação deste item serão considerados apenas os planos diretores municipais, devidamente atestados e registrados no CREA e/ou CAU comprovados por meio de Certidões de Acervo Técnico, **quando for o caso**.

Equipe Técnica Básica	01 a 07 Planos Diretores	08 a 14 Planos Diretores	15 ou mais Planos Diretores
01 Engenheiro Civil	5	10	20
01 Economista	5	10	20
01 Advogado	5	10	20
Total Pontuação Equipe	15	30	60

14.5 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR DA PROPONENTE NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS (MÁXIMO 20 PONTOS)

Experiência da Equipe Técnica Complementar da Proponente na elaboração de Planos Diretores comprovada através de Certidões de Acervo Técnico, **quando for o caso**, onde conste a participação dos membros da equipe, que contemple a experiência na elaboração de Planos Diretores de Municípios.

Para pontuação deste item serão considerados apenas os planos diretores municipais, devidamente atestados e registrados no CREA e/ou CAU comprovados por meio de Certidões de Acervo Técnico, **quando for o caso**.



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Equipe Técnica Complementar	01 Plano Diretor	02 Planos Diretores	03 Planos Diretores	04 ou mais Planos Diretores
01 Profissional com experiência em Urbanismo (Arquiteto ou Eng. Civil)	1	2	4	5
01 Engenheiro Ambiental	1	2	4	5
01 Engenheiro de Produção para implantação e integração de sistema web	1	2	4	5
01 Assistente Social	1	2	4	5
Total Pontuação Equipe	4	8	16	20

15 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

O critério de julgamento adotado será o de técnica e preço, conforme disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas serão analisadas conforme os critérios, pesos e condições estabelecidos neste edital, considerando a proposta técnica e a proposta de preço.

A partir dessa avaliação, será extraído o resultado final de classificação, mediante o cálculo da nota final de cada licitante, obtida cálculo das notas atribuídas à proposta técnica e à proposta de preço, conforme fórmula definida nesta instrumento convocatório.

A classificação das licitantes obedecerá à ordem decrescente da nota final, sendo considerada melhor classificada a licitante com maior nota final, conforme os parâmetros aqui estabelecidos.

15.1 - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota Técnica Final ocorrerá da soma da pontuação dos quadros acima descritos.

- a) **Proposta Técnica Escrita (item 1, Item 2 e Item 3) = 100 pontos**
- b) **Experiência Técnica da Licitante = 200 pontos**
- c) **Experiência Técnica do Coordenador(a) Técnico(a)/Responsável Técnico = 70 pontos**
- d) **Experiência Técnica da equipe Básica = 60 pontos**
- e) **Experiência Técnica da equipe Complementar = 20 pontos**

Totalizando até no máximo **450 pontos**, sendo que na Proposta Técnica, a pontuação será aplicada e o percentual dos critérios de avaliação, para receber a nota desse item.

NTF = NOTA TÉCNICA FINAL.

SOMA DA NTF = Proposta Técnica Escrita(a) + Experiência Técnica da Licitante(b) + Experiência Técnica do Coordenador(c) + Experiência Técnica da Equipe Técnica Básica(d) + Experiência Técnica da Equipe Técnica Complementar(e).

Para efeito do julgamento, as Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, sendo classificadas na ordem decrescente das pontuações atribuídas aos itens avaliados.

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de apresentar Certidões de Acervo Técnico com Atestados onde conste a participação dos profissionais indicados para compor a Equipe da empresa, emitido(s) em nome da licitante (Fator Experiência Técnica da Equipe Técnica Básica e Complementar da Proponente)

As empresas serão classificadas por ordem decrescente da **NTF = NOTA TÉCNICA FINAL**



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

15.2 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo preço seja superior ao valor máximo fixado neste Edital e que não atendam aos requisitos exigidos;
- b) a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital;
- c) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- d) que apresente preço irrisório ou de valor zero;
- e) que venha a ser considerada inexecutável pela CPL, nos termos da lei.

16 - QUANTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

As propostas que atenderem aos requisitos fixados no Edital serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação. Em caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

17 - NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO CALCULADA (NPC)

A Nota da Proposta de Preço (NPC) das empresas licitantes será obtida pela fórmula a indicada a seguir:

A atribuição da Nota "Proposta de Preços" (**$NPC = \text{Nota Proposta Calculada}$**)

será aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(100 \cdot 0,1)}{(NPC - (100 \cdot 0,9))} = \frac{(VMA - VME)}{(VMA - VA)}$$

NPC= Nota atribuída ao valor, constante da Proposta Comercial em análise, sendo que:

VME= Proposta Comercial com menor valor.

VMA= Proposta Comercial com maior valor.

VA= Valor da Proposta em análise

As demais notas serão escalonadas nesse intervalo, inversamente proporcional aos preços.

Obs: As notas assim obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR – 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

- a) **Se todas as propostas de preço forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preço.**

18 - CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

O cálculo da Nota Final (NF) dos licitantes será apurado de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, observando-se a seguinte fórmula, com duas casas decimais:

$$NF = \frac{7xNFT + 3xNPC}{10}$$

Onde:



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

NF = Nota Final

NTF= Nota Técnica Final

NP = Nota da Proposta de Preço

A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final -NF.

Todos os profissionais deverão apresentar documentos de comprovação conforme solicitado nos itens respectivos.

João Eli Kinol

Secretario de Governo e Planejamento